

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Governo**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**
Procuradora -Geral do Município**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral do Município**Mauro Ribeiro Garcia**
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal**Tatiana Lima Figueiredo Paim
Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

Vingle Neves MartinsSecretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Josias Martins do Carmo Filho**
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**
Secretário de Pesca e Aqüicultura**Juliana Pereira Dayube**
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**
Secretário de Ação Social**Jose Jeferson Portilho de Almeida**
Presidente da Fundação de Saúde de Angra
dos Reis**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**
Secretária Municipal de Saúde**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Carlos Henrique Carloni**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE**

A Controladoria-Geral da Prefeitura apresentou na sexta, 28 de setembro, a prestação de contas do governo municipal relativa ao segundo quadrimestre do ano (maio a agosto). O balanço apresentado atesta a normalidade e o equilíbrio das contas. A arrecadação do segundo quadrimestre ficou em R\$ 261 milhões. De janeiro a agosto, o município arrecadou R\$ 556 milhões, atingindo as expectativas – que já levavam em conta uma queda na receita – e que equivale a 67,5% do previsto para 2012, que é de R\$ 824,5 milhões. Em se tratando das despesas, o município gastou, de janeiro a agosto, R\$ 448,2

milhões. Desse montante, R\$ 234 milhões foram gastos no segundo quadrimestre, abaixo do previsto, que era de R\$ 278 milhões. As áreas que mais receberam investimento foram saúde e educação. De janeiro a agosto, foram R\$ 105 milhões investidos na saúde, sendo R\$ 53 milhões no quadrimestre apresentado. Na educação, R\$ 73 milhões foram investidos neste ano até o mês de agosto. R\$ 38,5 milhões no segundo quadrimestre. Quem quiser acompanhar e saber mais sobre as contas do governo municipal pode acessar o Portal da Transparência, no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br).

SAAE FAZ PALESTRA NAS ESCOLAS SOBRE A ÁGUA

A Prefeitura de Angra dos Reis, através do Saae, está desenvolvendo uma campanha que visa orientar e também conscientizar alunos e profissionais das escolas quanto ao consumo de água. Estão sendo ministradas palestras com dicas para economizar. O trabalho tem sido desenvolvido pela equipe da Seção de Mobilização Social da autarquia, com a orientação do presidente Carlos Alberto Marcatti. – Sabemos que os recursos

hídricos são escassos e precisamos nos conscientizar de que poupar é uma saída para que não fiquemos sem água – pontuou Marcatti. As palestras começaram no dia 19 de setembro e, até agora, cerca de 200 pessoas já foram instruídas sobre o tema. Os próximos encontros acontecem nesta sexta-feira, 5, no Polo Universitário Professor Jair Travassos, para os profissionais, e na Escola Cornelis Verolme, para os alunos, ambos em Jacuecanga.

ARTE EM MADEIRA É EXPOSTA NA CASA DE CULTURA



A prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar), com a Casa de Cultura, abre espaço para mais uma exposição. Desta vez a artista plástica Sandra de Andrade, nascida na Ilha da Gipoia, abriu a exposição “Ilhéus - uma homenagem aos moradores das 365 ilhas de Angra dos Reis”. A mostra é composta de peças decorativas em madeira, com motivos ma-

rinhos, e tem uma preocupação especial com o meio ambiente, usando 70% de madeira reciclada e 10% de madeira de manejo. A artista também reúne outras peças em seu ateliê Cara de Angra, localizado no Largo do Mercado. As artes estão disponíveis para apreciação na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, até o dia 6 de outubro, das 10 às 17h.

FESTA PARA AS CRIANÇAS DO PARQUE MAMBUCABA

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, realizou na tarde da última quarta-feira, 3, no Parque Mambucaba, uma festa antecipada em comemoração ao Dia das Crianças – 12 de outubro. Mais de 300 pessoas participaram do evento, que aconteceu das 14h às 16h. A festa foi realizada na quadra poliesportiva da Rua 18, que ficou lotada de crianças. De acordo com a coordenadora do Cras instalado no Parque Mambucaba, Sabrina Antunes, o objetivo do evento é importante. “Queremos proporcionar a convivência entre as crianças do bairro através de uma data comemorativa, que é o Dia das Crianças”, informa. Os participantes puderam usufruir de oficinas de pintura – em tecido e facial –, atividades de dança e teatro. Também foi oferecido à criançada presente um lanche com cachorro-quente e refrigerante. Ao final, um bolo em homenagem à data foi servido aos participantes.



COMEMORAÇÃO NO DIA DO IDOSO



Foi realizada na última segunda-feira, 1º de outubro, na Praça Codrato de Vilhena, uma festa em comemoração ao Dia do Idoso. O evento, organizado pela Secretaria de Ação Social, levou mais de 500 pessoas ao local. A festa foi iniciada às 9h e terminou às 15h. Mais de 200 integrantes dos Núcleos de Convivência da 3ª Idade – Monsuaba, Balneário, Campo Belo, Banqueta, Belém, Frade e Parque Mambucaba – participaram das comemorações. Eles efetuaram diversas atividades, como apresentações de teatro, dança e canto. Também foi organizada na praça uma feira de artesanato. Segundo o secretário de Ação Social, Walter Costa Filho, a ação é importante. “Mais do que comemorar o Dia do Idoso, o objetivo do evento é chamar a atenção das pessoas para a data. Além disso, também queremos educar as famílias em relação ao papel do idoso na sociedade.”

PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 017/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da **Ata de Registro de Preços nº 001/2012**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2012, Processo nº 069/2012, onde foram registrados os preços das Empresas LUGIL ARTES GRÁFICAS LTDA – ME e GRÁFICA DO PATRONATO LTDA, datada de 10 de setembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **JORGE EDUARDO GERALDO**, Coordenador de Notificações e Suporte, da Superintendência de Transportes e Trânsito da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, tais como: adesivos de ADVERTÊNCIA, INFRACIONADO, Blocos de Anotações de Infração de trânsito e talões de auto de infração para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Processo Administrativo nº 069/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/09/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 29 DE SETEMBRO DE 2012.
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 018/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Pregão Presencial nº 003/2012**, Processo nº 028/2012, onde foram aclamados os vencedores, conforme Ata da Sessão do referido Pregão, para o item de nº 01 (LOTE I), a Empresa ROCHA LEONE USINAGEM E MECÂNICA LTDA, e para o item de nº 2 (LOTE II), a Empresa DIESELMAR SERVIÇOS NÁUTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, datada de 18 de setembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**, Assessor de Manutenção e Transporte, Matrícula 3447, da Superintendência de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto:** Aquisição de material náutico de reposição, para a Embarcação SEMDEC-III da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 01 DE OUTUBRO DE 2012.
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 019/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Termo de Inexigibilidade nº 001/2012/SEDECT/AR**, datado de 25 de setembro de 2012, fundamentado no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico, anexado ao Processo nº 115/2012/SEDECT/AR,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 17.662, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Gerência de Administração e Finanças da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do Objeto: serviços de publicação de matérias referentes a Processos Licitatórios, para fins de atendimento às exigências contidas no Inciso II do Artigo 21, no § 1º do Artigo 109 e no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93.
Favorecido: Imprensa Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 01 DE OUTUBRO DE 2012.
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 020/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Termo de Inexigibilidade nº 002/2012**, datado de 25 de setembro de 2012, fundamentado no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico, anexado ao

Processo nº 116/2012/SEDECT/AR,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 17.662, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Gerência de Administração e Finanças, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do Objeto: serviços de publicação de matérias referentes a Processos Licitatórios, para fins de atendimento às exigências contidas no Inciso II do Artigo 21, no § 1º do Artigo 109 e no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Favorecido: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 01 DE OUTUBRO DE 2012.
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 221/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MARTA MACHADO MENDES RAMOS, para o cargo de Subcoordenação de Apoio Técnico do 5º Distrito, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 222/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MAELLEN BERNARDO CELESTINO, para o cargo de Subcoordenadora de Convênios, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 224/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA DE ALMEIDA, para o cargo de Assistente de Compras, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 225/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR TAMIRES DA SILVA FERREIRA, para o cargo de Assistente de Licitações, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
25 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 226/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS AUGUSTO CORREA JORGE, para o cargo de Assistente de Farmácia do Centro, símbolo CC-6, com efeitos a partir de

01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 228/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR JULIE ANE DE SOUZA OTONI, para o cargo de Assistente de Farmácia do Parque Mambucaba, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JULHO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 230/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR BIANCA JORDÃO MACHADO CALDELLAS, para o cargo de Subcoordenador de Dados Vitais, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 236/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 19162, para o Cargo de Subcoordenadora de Patrimônio, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 242/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR EDIL DA SILVA JUDGE, para o Cargo de Coordenador de Almoarifado, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 255/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MARILENE DA SILVA RAMOS, para o Cargo de Assistente de Farmácia do Abraão, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 256/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 1514/2012 de 01 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **ANA CORLINA MUNIZ MANGUEIRA**, Matrícula 4500305, do cargo de ENFERMEIRA ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos

Reis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 257/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ERIKA VIEIRA MAIA, para o Cargo de Subcoordenadora de Unidades Móveis, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em atendimento a Liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0004829-93.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer entre os dias **09, 10 e 11/10/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos da Superintendência de Administração, situada na Rua Almirante Brasil, n.º 49, Balneário, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 2º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	46184860	RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente da FUSAR

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
Processo nº **24053/2010**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 03/2012, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 627), **aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, relativos às parcelas de março a dezembro de 2011 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 219.292,16 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2012.
Walter Costa Filho
Secretário Municipal de Ação Social

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MIGUEL ASSAD ISALTIÑO

Ato: Portaria nº 418 /2010

Data: 24/03/2010

Validade: 01/04/2010

Publicação: 01/04/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MIGUEL ASSAD ISALTIÑO**, Docente II, Referência 600, matrícula 3198, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 418/2010 de 24 de março de 2010, publicada em 01 de abril de 2010, com validade a partir de 01 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** - (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010)**R\$ 2.473,09**
- **Triênio Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ..**R\$ 1.828,48**
- **Total****R\$ 4.301,57**

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2012.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ODALÉA COUTO DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 1.242/2011

Data: 28/11/2011

Validade: 16/12/2011

Publicação: 16/12/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ODALÉA COUTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão I, matrícula 3633, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.242/2011 de 28 de novembro de 2011, publicada em 16 de dezembro de 2011, com validade a partir de 16 de dezembro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 7.254/10.950 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 605,61**
- **Anuênio 16%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)**R\$ 146,27**
- **Total****R\$ 751,88**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ZILDA DE SOUZA OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1.066/2010

Data: 17/11/2010

Validade: 03/12/2010

Publicação: 03/12/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ZILDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “I”, matrícula 3711, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.067/2010 de 17 de novembro de 2010, publicada em 03 de dezembro de 2010, com validade a partir de 03 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 6.870/10.950 dias** – (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010)**R\$ 556,87**
- **Anuênio 15%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)**R\$ 133,14**
- **Total****R\$ 690,01**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE PORTELLA PORTUGAL

Ato: Portaria nº 1.291/2011

Data: 07/12/2011

Validade: 12/01/2012

Publicação: 12/01/2012

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE PORTELLA PORTUGAL**, Docente I, Referência 400, matrícula 3592, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.291/2011 de 07 de dezembro de 2011, publicada em 12 de janeiro de 2011, com validade a partir de 12 de janeiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 7.286/10.950 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 1.318,05**
- **Triênio Ref. 5** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)...**R\$ 1.151,34**
- **Triênio** (Lei nº 1857/2007)**R\$ 181,67**
- **Gratíf. Incent. Escolaridade 8%** (Lei 1891/07).....**R\$ 158,47**
- **Total****R\$ 2.809,53**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: IRANI CÂNDIDA DA FONSECA

Ato: Portaria nº 652/2007

Data: 19/07/2007

Validade: 27/07/2007

Publicação: 27/07/2007

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IRANI CÂNDIDA DA FONSECA**, Merendeira, Referência 101, Padrão “I”, matrícula 2522, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 652/2007 de 19 de julho de 2007, publicada em 27 de julho de 2007, com validade a partir de 27 de julho de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** (Artigo 11, § 1º, inciso I, e § 5º, da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1797/2007)**R\$ 640,79**
- **Anuênio 12%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) **R\$ 76,89**
- **Total** **R\$ 717,68**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO

Ato: Portaria nº 958/2010

Data: 31/08/2010

Validade: 08/10/2010

Publicação: 08/10/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, matrícula 4482, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 958/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 6.239/12.775** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010)**R\$ 587,34**
- **Anuênio 15%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)**R\$ 180,40**
- **Gratificação Incent. Escolaridade 3%** (Lei 1891/07)**R\$ 36,08**
- **Complemento salarial** - (§ 4º do art. 5º da ON-MPS nº 1/2012).....**R\$ 19,48**

-TotalR\$ 823,30

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2012.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANAÍNA SACRAMENTO ANUNCIACÃO

Ato: Portaria nº 1.226/2011

Data: 18/11/2011

Validade: 12/01/2012

Publicação: 12/01/2012

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANAÍNA SACRAMENTO ANUNCIACÃO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão H, matrícula 4825, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.226/2011 de 18 de novembro de 2011, publicada em 12 de janeiro de 2011, com validade a partir de 12 de janeiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 8.851/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2750/2011).....**R\$ 1.942,61**
- **Anuênio 16%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)**R\$ 384,53**
- **Progressão PCCR – 2%****R\$ 48,10**
- **Total R\$ 2.375,24**

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALECIO HIPOLITO DA ROCHA

Ato: Portaria nº 266/2012

Data: 15/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALECIO HIPOLITO DA ROCHA**, matrícula nº 1579, Artífice I Ref. 104, Padrão “H”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 266/2012 de 15 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70% (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 863,86**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALECIO HIPOLITO DA ROCHA

Ato: Portaria nº 266/2012

Data: 15/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALECIO HIPOLITO DA ROCHA**, matrícula nº 1579, Artífice I Ref. 104, Padrão “H”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 266/2012 de 15 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.930/12.775 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 943,80**
Anuênio 11% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 148,52**
TOTAL.....R\$ 1.092,32

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ISMAEL DE PAULA

Ato: Portaria nº 282/2012

Data: 16/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ISMAEL DE PAULA**, matrícula nº 2555, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Padrão “J”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 282/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70% (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 615,31**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ISMAEL DE PAULA

Ato: Portaria nº 282/2012

Data: 16/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ISMAEL DE PAULA**, matrícula nº 2555, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Padrão “J”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 282/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.280/12.775 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 663,93**
Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 174,14**
TOTAL.....R\$ 838,07

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MONICA SUELY DA SILVA GUIMARÃES BARROS

Ato: Portaria nº 590/2011

Data: 22/06/2011

Validade: 19/08/2011

Publicação: 19/08/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MONICA SUELY DA SILVA GUIMARÃES BARROS**, Docente II, Referência 600, matrícula 3578, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 590/2011 de 22 de junho de 2011, publicada em 19 de agosto de 2011, com validade a partir de 19 de agosto de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 2.011,20**

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MONICA SUELY DA SILVA GUIMARÃES BARROS

Ato: Portaria nº 590/2011

Data: 22/06/2011

Validade: 19/08/2011

Publicação: 19/08/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MONICA SUELY DA SILVA GUIMARÃES BARROS, Docente II, Referência 600, matrícula 3578, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 590/2011 de 22 de junho de 2011, publicada em 19 de agosto de 2011, com validade a partir de 19 de agosto de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base - proporcional a 7.136/10.950 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 1.328,08**
- **Triênio Ref. 5** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)...**R\$ 1.184,48**
- **Triênio** (Lei nº 1857/2007)**R\$ 145,01**
- **Total****R\$ 2.657,57**

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2012.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA LUCIA VILELA

Ato: Portaria nº 684/2010

Data: 24/06/2010

Validade: 01/07/2010

Publicação: 01/07/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA LUCIA VILELA**, Docente I, Referência 400, matrícula 1288, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 684/2010 de 24 de junho de 2010, publicada em 01 de julho de 2010, com validade a partir de 01 de julho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 1.923,20**
Triênio – Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.756,43**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 106,71**
Progressão – PCCR 2% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 38,46**
Total.....**R\$ 3.824,80**

Angra dos Reis, 13 de julho de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MAURA GONÇALVES

Ato: Portaria nº 983/2010

Data: 16/09/2010

Validade: 01/10/2010

Publicação: 01/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MAURA**

GONÇALVES, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão K, matrícula 488, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 983/2010 de 16 de setembro de 2010, publicada em 01 de outubro de 2010, com validade a partir de 01 de outubro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.534,87**
Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....**R\$ 380,23**
Anuênio 15% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 380,23**
Total.....**R\$ 3.295,33**

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA

Ato: Portaria nº 286/2012

Data: 16/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 501, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 286/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012)**R\$ 2.159,14**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.971,90**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 493,10**
Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2.724/2011).....**R\$ 863,66**
TOTAL.....**R\$ 5.487,80**

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KATIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 530/2012

Data: 16/03/2012

Validade: 30/03/2012

Publicação: 30/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KATIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 720, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 530/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.159,14**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.971,90**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 366,35**
Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)..**R\$ 151,14**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 4.691,71**

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALERIA DE AZEVEDO NEVES

Ato: Portaria nº 295/2012

Data: 17/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALERIA DE AZEVEDO NEVES**, matrícula nº 2895, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 295/2012 de 17 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.159,14**
Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.596,35**
Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 217,82**
Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)..**R\$ 151,14**
Progressão PCCR 2% ((Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 4.167,63**

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCIA TERESA ROSA MAIA DA FONSECA

Ato: Portaria nº 533/2012

Data: 16/03/2012

Validade: 30/03/2012

Publicação: 30/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARCIA TERESA ROSA MAIA DA FONSECA**, matrícula nº 406, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 533/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.776,49**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.535,72**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 978,97**
TOTAL.....**R\$ 6.291,18**

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JORGE DAMIÃO FERREIRA SOARES

Ato: Portaria nº 287

Data: 16/02/2012

Validade: 09/03/2012

Publicação: 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE DAMIÃO FERREIRA SOARES**, matrícula nº 864, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 287 de 16 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.776,49**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.535,72**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 978,97**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 55,53**

TOTAL.....**R\$ 6.346,71**

Angra dos Reis, 10 de abril de 2012
 RICARDO DE AGOSTINO
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 227/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO VALBER COSTA DE SOUZA, para o cargo de Diretor de Atenção Secundária, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2012.
 JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 243/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO a nomeação de **NILCINÉIA FONSECA DA SILVA**, matrícula 14154, para o cargo de Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento, símbolo CC-4, realizada pela portaria 189/2012 de 26/06/2012, publicada no B.O. edição 391 de 27/07/2012, pág. 03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.
 JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 244/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO a nomeação de **CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO**, matrícula 18075, para o cargo de Coordenador de Informática, símbolo CC-4, realizada pela portaria 191/2012 de 26/06/2012, publicada no B.O. edição 391 de 27/07/2012, pág. 03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.
 JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 245/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TONAR SEM EFEITO a nomeação de **VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 3326, para o cargo de Coordenador de Cadastro e Folha de Pagamento, símbolo CC-4, realizada pela portaria 191/2012 de 26/06/2012, publicada no B.O. edição 391 de 27/07/2012, pág. 03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.
 JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
 Presidente - FuSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através de sua Autarquia o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E RVU DO BRASIL AMBIENTE LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2012.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Presidente através da Formulário de Solicitação de Aditivo nº 009/2012/DEN, de 04/09/2012 constante dos autos do processo administrativo nº. 040/2011/SLCO/SAAE.

PERÍODO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/09/2012 e término em 25/11/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PAULO SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO,

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de prestação de serviços por um período de 12 meses.

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de **12 (doze) meses**, tendo início no dia **18/10/2012 e término no dia 17/10/2013.**

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 314/2012 de 27/08/2012.

VALOR: o valor total dos serviços objeto deste Termo é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO: despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de verba orçamentária, PT: 04.122.0101..164, ED: 3.3.90.36.00.00, da Nota de Empenho nº 416/2012, de 28/08/2012, no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** o correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA TEMPORARIA, INTERRUPTÍVEL HSV Nº. 058/2012

OBJETO: Disponibilização de energia elétrica, em caráter interruptível temporário e adicional ao prestado por meio do contrato nº. 226/AGC-SUL/2012.

PRAZO: 03(três) meses.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da Circular Interna nº. 010/2011/DOC/SCPE, de 03/08/2012.

DOTAÇÃO: PT. 04.122.0101.2.161, ED: 3.3.90.39.00.00 das Notas de Empenho nº. 02/2012, 021/2012 e 231/2012 com valor total de R\$ 877.383,86 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), que será suplementado posteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 226/AGC-SUL/2012 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Estabelecer as condições do fornecimento de energia elétrica a ser realizada pela Contratada ao Contratante.

PRAZO: 60(sessenta) meses

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da Circular Interna nº. 011/2011/DOC/SCPE, de 08/08/2012.

DOTAÇÃO: PT. 04.122.0101.2.161, ED: 3.3.90.39.00.00 das Notas de Empenho nº. 02/2012, 021/2012 e 231/2012 com valor total de R\$ 877.383,86 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), que será suplementado posteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e D. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 083/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2011, relativo a serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **25/08/2012** e término em **23/10/2012.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 256.734,38 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.12.12.361.165.2139; ED: 319034**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002611/2012, em 23/08/2012**, no valor de **R\$ 256.734,38 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)..**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 1042-D/12/SE, de 22/08/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 234/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e D. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 084/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2011, relativo a serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **25/08/2012** e término em **23/10/2012.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 159.932,28 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.4.122.101.2284; ED: 319034**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002622/2012, em 23/08/2012**, no valor de **R\$ 159.932,28 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 043/2012/SAD. CIE, de 20/08/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 234/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO DE OBRA Nº 075/2010

OBJETO: Suspensão do prazo do Contrato de Obra nº 075/2010, referente à obra de **construção de Quadra Poliesportiva coberta no Estádio Municipal, sito na Avenida Almirante Castelo Branco, s/nº, Jardim Balneário – Angra dos Reis/RJ.**

PRAZO: A suspensão do prazo se dará pelo período compreendido entre **15/03/2012 e 31/12/2012**, devendo no final deste prazo ser emitida ordem de serviço para reinício das obras.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 189/2012/SOH, de 12/03/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 9.068/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012.

Angra dos Reis, 15 de março de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 094/2011

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração de valor, do Contrato de Obras Nº 094/2011, referente à obra de urbanização na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0315/2012/SOH, de 16/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13.420/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENEIDA CARDOZO CARDIA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2009, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 155, Bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de atender ao funcionamento da Unidade Escolar – Escola Municipal Manoel Ramos.

PRAZO: 02 (dois) meses, tendo início em 22/07/2012 e término em 21/09/2012.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 17.300,24 (dezesete mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.650,12 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.12.361.101.2157; ED: 339036, e será utilizado o saldo remanescente da Nota de Empenho nº 000264/2012, de 02/01/2012.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 124/2012/SAD. ACI, de 19/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 759/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2012/SOH, de 19/07/2012, oriunda da CARTA CONVITE nº 005/2012/SAD.SSLC

OBJETO: Supressão e/ou acréscimo ao contrato, com acréscimo financeiro, cujo instrumento foi substituído pela Ordem de Serviço nº 020/2012/SOH, de 19/07/2012, oriunda da CARTA CONVITE nº 005/2012/SAD.SSLC, referente à execução de serviço de reparo na instalação elétrica da Casa Abrigo e Adolescente Roger Agnelli, Areal, nesta cidade

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 22,19% do valor global contratado, correspondente a R\$ 8.088,93 (oito mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

VALOR: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.4.122.101.2061; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002797/2012, em 30/08/12, no valor de R\$ 8.088,93 (oito mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0186/2012/SOH, de 30/08/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8.709/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES

NAVEGAÇÃO LTDA-ME**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 074/2010**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2010, referente aos serviços de transporte marítimo de alunos da educação básica, professor/diretor, funcionários, podendo ainda levar material de limpeza e didático para a E. M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares neste Município

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2012 e término em 14/09/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 108.374,40 (cento e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002807/2012, em 06/09/2012, no valor de R\$ 26.341,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e um reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1055D/SE/2012, de 30/08/2012, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 12.791/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2012.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2012

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças automotivas (peças de primeira linha), acessórios, aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesiva de uso nos veículos em que inclui: mecânica em geral, elétrica/eletrônico, funilaria, canos e silenciosos, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, pneumático (somente serviço), alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e cárter, troca de óleos e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, equipamentos obrigatórios e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos automotores.

VALOR: O valor total deste Contrato é R\$ 151.867,64 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 0197 - 20.05.339030.04.122.0101.2.154.00.00;

Ficha 0198 - 20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 040/SAD. GTR/2012, de 23/02/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 6682/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2012

OBJETO: Obra de estabilização de encosta junto a E. M. Alexina Lowndes - Bonfim – Angra dos Reis - RJ

VALOR: R\$ 295.902,84 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.451.120.1006.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002811/2012, em 06/09/2012, no valor de R\$ 295.902,84 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0130/2012/SOH de 11/04/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal

de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20.314/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2012.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RAIMUNDO DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL nº 005/2012.

OBJETO: Rescisão Amigável do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2002**, referente a locação do imóvel situado na Rua Ivair Garcia de Oliveira, nº 03, Encruzo da Enseada, nesta cidade, destinado a sede da Região Administrativa da Enseada.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal no Processo Administrativo nº 298/2004..

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2012

Angra dos Reis, 22 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2012

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças automotivas (peças de primeira linha), acessórios, aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesiva de uso nos veículos em que inclui: mecânica em geral, elétrica/eletrônico, funilaria, canos e silenciosos, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, pneumático (somente serviço), alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e cârter, troca de óleos e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, equipamentos obrigatórios e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos automotores.

VALOR: O valor total deste Contrato é **R\$ 233.958,02 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 0852 - 20.12.339030.12.361.0137.2.113.05.00;

Ficha 0853 - 20.12.339030.12.361.0137.2.113.25.27;

Ficha 0854 - 20.12.339039.12.361.0137.2.113.25.27;

Ficha 1095 - 20.12.339039.12.361.0137.2.113.05.00.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0470D/SEC/2012, de 24/02/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 6682/2012.**

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO nº 002/2012.

OBJETO: Rescisão do **CONTRATO DE OBRAS Nº 025/2011**, referente a construção da Escola Municipal na Rua Boa Esperança, s/nº, paralela a Rua Rio Grande no Bairro do Frade - Angra dos Reis/RJ.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no **Processo Administrativo nº 17.416/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012

Angra dos Reis, 03 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2012/CMAS

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CMAS

A Comissão de Inscrição do CMAS, realizou no dia 08 de agosto de 2012 visita institucional à Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes- FEBEME com vistas a

dar prosseguimento no pedido de inscrição de Entidade, atendendo os parâmetros estabelecidos pela Resolução 16, de 5/05/2012 do CNAS. No que se refere ao aspecto documental, recomendamos que a entidade inclua nas suas finalidades estatutárias a modalidade de atendimento circunscrita na “Proteção Social Básica”, que desenvolve, em caráter complementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 e 7 a 14 anos.

As instalações físicas estão condizentes com as exigidas aos equipamentos da Proteção Social Básica e seus objetivos estão em conformidade com a Resolução 109 de novembro/2009-CNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com o artigo 7º da Resolução nº16, de 05 de maio de 2012 que observa os seguintes aspectos:

- A) A entidade realiza ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- B) Os serviços de atendimentos, projetos e demais atividades asseguram a perspectiva de autonomia e garantia de direitos.
- C) Há garantia de gratuidade em todos os serviços e projetos;
- D) Constata-se a busca permanente da Entidade em desenvolver atividades relacionadas à participação dos usuários;

Esta Comissão sugere e conclui pelo verificado na visita técnica, a necessidade de intensificar a participação dos pais ou responsáveis nos atendimentos psicossociais, na perspectiva de Serviço de Convivência e o Fortalecimento dos Vínculos, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

Tendo em vista o exposto, esta Comissão avalia que a entidade em tela está apta a proceder sua inscrição neste órgão de controle social, desde que cumpra as orientações acerca dos ajustes regimentais apontados no presente documento.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2012.

Comissão de Inscrição:
Isabela Ferrari Lemos
Luciana Moreira da Silva Bastos
Pedro Augusto Perini
Magno Pinto de Oliveira

* Omitidos na publicação da edição 398 do Boletim Oficial de 14/09/2012.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2012/CMAS

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CMAS

A comissão de Inscrição do CMAS, realizou no dia 08 de agosto de 2012 visita institucional à Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, com vistas a dar prosseguimento no pedido de inscrição de Entidade, atendendo os parâmetros estabelecidos pela Resolução 16, de 5/05/2012 do CNAS. No que se refere ao aspecto documental, recomendamos que a entidade inclua nas suas finalidades estatutárias a modalidade de atendimento circunscrita na “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, que desenvolve, em caráter complementar os Serviços destinados à pessoas com deficiência intelectual, deficiência física de causa neurológica e síndromes neurológicas.

As instalações físicas estão condizentes com as exigidas aos equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade e seus objetivos estão em conformidade com a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2012, pois observa os seguintes aspectos:

- A) A entidade realiza ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- B) Os serviços de atendimentos, projetos e demais atividades asseguram a perspectiva de autonomia e garantia de direitos;
- C) Há a garantia de gratuidade em todos os serviços e projetos;
- D) Há existência de oficinas e projetos que garantem a participação efetiva dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade, pela proteção social de média complexidade complementar;
- E) Há realização de ações conjuntas com a Rede Municipal a partir dos programas e benefícios sócio-assistenciais;

A Instituição apresenta anualmente a Prestação de Contas com a devida demonstração dos recursos recebidos, que foi possível verificar na visita técnica.

A Infraestrutura da Entidade atualmente atende a 80% da demanda devido à necessidade de recursos para sua ampliação.

Durante a visita também foi possível constatar o funcionamento do serviço de Assistência social, projetos em andamento (oficinas), o funcionamento da escola e o atendimento clínico.

Tendo em vista o exposto, esta comissão avalia que a entidade em tela está apta a proceder sua inscrição neste órgão de controle social, uma vez que cumpra as orientações acerca dos ajustes regimentais apontados no presente documento.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2012.

Comissão de Inscrição:
Isabela Ferrari Lemos
Luciana Moreira da Silva Bastos
Pedro Augusto Perini
Magno Pinto de Oliveira

* Omitidos na publicação da edição 398 do Boletim Oficial de 14/09/2012.

PORTARIA Nº 892/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada **VÂNIA CORRÊA RIBEIRO**, Matrícula 22202, do Cargo em Comissão de Assistente de Avaliação, da Assessoria Especial de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Fica nomeada **VÂNIA CORRÊA RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH

Procuradora-Geral do Município

ALEXANDRE TABEL MIGUEL

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1496/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 635/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de setembro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR NATÁLIA CARLA VAZ DE OLIVEIRA, Matrícula 22195, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2012, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1497/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14474/2012, de 05 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIA CIETE DOS REIS AMORA RAMOS**, do cargo de Médica, Matrícula 6556, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1498/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 286/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de julho de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **GICELDA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "J", Matrícula 4121, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I,

II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1499/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 331/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de agosto de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **STELLA MARIS ALVES**, Docente II, Referência 600, Matrícula 1157, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art.40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1500/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 499/2012, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de setembro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR ERNANI CRISTIANES NETO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Apoio e Participação em Eventos Turísticos, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS HENRIQUE CARLONI

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1501/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALESSANDRA DOS SANTOS FARIA, Matrícula 21078, do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Especial, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1502/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA DOS SANTOS FARIA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Expediente Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.945

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOSÉ ALVES**”, o logradouro público, situado próximo ao final da Rua Tom Jobim, no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.948

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DA ALEGRIA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Três de Maio, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.949

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA AREIA BRANCA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.950

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA NOVA ALIANÇA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Padre Júlio Maria e Rua Vereador Roberto Machado Lopes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.951

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA CANAÁ**”, o logradouro público, com acesso pela Estrada Manoel Benedito, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.952

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA JÚLIO CANÁZIO**”, o logradouro público, com acesso pela Rua dos Bandeirantes, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.953

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA LIMA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua Três de Maio, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.954

DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA MARIA DA GLÓRIA**”, o logradouro público, com acesso pela Rua da Conquista, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 8.486

DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.963,89 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 17.963,89 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	8.840,00
31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	9.123,89
TOTAL		17.963,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.489**DE 19 DE SETEMBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 398/2012-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 11/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.125.00.00	500,00
10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	40.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	10.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	10.01.339046.01.031.0185.2.354.00.00	20.000,00
TOTAL		70.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 8.493**DE 19 DE SETEMBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853 de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 38.524,08 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio: Fonte 41 Secretaria de Estado de Cultura - PADEC – R\$ 38.524,08 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, na forma do presente Decreto.

ASSINATURA DE CONVÊNIO

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
21.01.449051.13.391.0132.2.454.41.00	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PADEC	38.524,08
Total:		38.524,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

41.00 = Secretaria de Estado de Cultura - PADEC

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis - CULTUAR

DECRETO Nº 8.494**DE 20 DE SETEMBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853 de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.111.269,98 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio: Fonte 03 Eletronuclear – R\$ 1.111.269,98 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, na forma do presente Decreto.

ASSINATURA DE CONVÊNIO

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.06.339039.04.122.0101.2.331.03.00	ELETRONUCLEAR	1.111.269,98
Total:		1.111.269,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.501**DE 25 DE SETEMBRO DE 2012****SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o art. 4º do Decreto nº 7.158, de 26 de junho de 2009, e considerando os termos do Memorando nº 163/12, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor a **Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério**, RITA DE CÁSSIA CARREIRA DO SACRAMENTO, em substituição ao Membro Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso, nomeada através do Decreto nº 7.253, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.502
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 0681, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 30 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PAULO CÉSAR DAS NEVES**, Matrícula 6500031, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.492
DE 19 DE SETEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 174.819,92 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Superávit: Fonte 41 – Secretaria de Estado de Cultura - PADEC - R\$ 174.819,92 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
21.01.449051.13.391.0132.2.454.41.00	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PADEC	8.175,92
21.01.339039.13.391.0132.2.454.41.00		48.800,00
21.01.449052.13.391.0132.2.454.41.00		35.480,00
21.01.339030.13.391.0132.2.454.41.00		7.744,00
21.01.339039.13.392.0132.1.126.41.00		74.620,00
TOTAL		174.819,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

41.00 = Secretaria de Estado de Cultura - PADEC

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis
CULTUAR

**DECRETO Nº 8.495
DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 1.850.000,00 (um**

milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.12.319013.12.361.0101.2.001.00.00	650.000,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.15.339039.20.602.0108.2.044.00.00	300.000,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.02.459061.04.122.0101.2.004.00.00	600.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	300.000,00
TOTAL		1.850.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação de Saúde
de Angra dos Reis - FUSAR
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
HUMBERTO MARTINS R. REIS
Secretário M. De Pesca e Aquicultura
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº03/12/SECT

DISPÕE SOBRE A GRADE CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA GARANTIA DOS COMPONENTES CURRICULARES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que o Concurso Público de 2008 expirou em 26 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, artigo 24, inciso I;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 07, de 17 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

CONSIDERANDO que é necessário suprir a carência de carga horária nos componentes curriculares de turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Redimensionar, em caráter emergencial, a grade curricular para os anos finais da Rede Municipal de Ensino, garantindo o cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 em seu artigo 24, inciso I.

Art.2º - As Unidades Escolares analisarão, juntamente com a SECT, a grade curricular de cada turma, levantando a demanda para reorganização da carga horária dos componentes curriculares.

§ 1º A reorganização do horário dar-se-á entre a equipe administrativo-pedagógica e o grupo docente.

§ 2º A mudança na grade acontecerá apenas no componente curricular que apresente demanda, garantindo o mínimo de vinte e cinco tempos semanais.

§ 3º A hora/aula permanecerá de cinquenta minutos para os anos finais no ensino regular do Ensino Fundamental.

Art.3º - A grade curricular poderá ser enriquecida nas Unidades Escolares, de acordo com a proposta pedagógica e as possibilidades de atendimento da SECT.

Art. 4º- O redimensionamento da grade curricular passará por apreciação e acompanhamento da equipe da SECT.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso
Secretária Municipal de Educação
Ciência e Tecnologia

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
PROCESSO DE DESPESA Nº 152/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de outubro de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Dr. Honório Lima, 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 013/2012, Processo nº 152/2012, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio de Azevedo Gomes, às fls. 448 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA, do certame nos itens I e IV, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétrico e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

LOTE I

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	40	UNID	Filtro de linha - tomada padrão NBR14136. Tensão nominal de entrada 110 V. Potência 1000VA. Numero de tomadas 8. Leds indicadores, LED verde para indicação de funcionamento. Frequência de entrada 60Hz. Faixa de tensão de passagem 95 a 140V. Corrente de pico no modo normal 4500 8/20µs. Corrente de linha máxima por fase 10ª. Classificação EP joule 426J. Classe de surto de energia 275V.	CEWP	44,35
2	40	UNID	Adaptador para 1 tomada, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 A.	CEWP	8,33
3	20	UNID	Extensão elétrica com cabo PP plano com dupla isolamento; 3x0, 75 com 03 tomadas de 2 pólos (fase e neutro) simultaneamente, 5 metros cz novo padrão. CORDÃO CERTIFICADO CONFORME NBR 13249; PLUGUE E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136	PERPLUG	33,06
4	15	UNID	Adaptador divisor de linha telefônica com 2 saídas RJ11.	CEWP	5,97
5	15	JG	Adaptador divisor de linha telefônica com 3 saídas RJ11.	CEWP	9,47

LOTE IV

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	10	ROLO	Cabinho 2,5mm	CORFIO	75,09
2	5	ROLO	Cabinho 6mm	CORFIO	181,99
3	5	ROLO	Cabinho flex 6	CORFIO	175,65
4	50	M	Cabo de energia 16mm - PP	SIL	12,48
5	5	ROLO	Cabo PP 3 X 2,5mm	SIL	395,67
6	50	PÇ	Disjuntor Bipolar 30 A	GE	37,79
7	40	PÇ	Disjuntor Bipolar 40 A	GE	39,24
8	30	PÇ	Disjuntor Tripolar 100 A	GE	83,17
9	20	PÇ	Disjuntor Tripolar 150 A - 10K	GE	254,00
10	20	PÇ	Disjuntor Tripolar 175 A - 10K	GE	260,00
11	15	PÇ	Disjuntor Tripolar 250 A - 10K	GE	323,13
12	30	PÇ	Disjuntor Tripolar 30 A	GE	46,78
13	25	PÇ	Disjuntor Tripolar 40 A	GE	48,24
14	25	PÇ	Disjuntor Tripolar 50 A	GE	51,00
15	25	PÇ	Disjuntor Tripolar 70 A	GE	80,00
16	40	PÇ	Disjuntor Unipolar 15 A	GE	7,80
17	40	PÇ	Disjuntor Unipolar 20 A	GE	7,80
18	30	PÇ	Disjuntor Unipolar 30 A	GE	7,80
19	30	PÇ	Disjuntor Unipolar 40 A	GE	13,50
20	20	UNID	Bocal base E40 em louça	DECOLUX	5,67
21	20	PÇ	Bocal com rabicho para Gambiarra E-27V	LORENZETT	2,15
22	15	CX	Caixa Sistema X - 7,5 x 7,5 cm, com Tomada Universal	PERFLEX	6,75
23	100	UNID	Calha p/ Lâmpada Fluorescente 2x20 - Chanfrada + pé de galinha	RCG	20,00
24	100	UNID	Calha p/ Lâmpada Fluorescente 2x40 - Chanfrada + pé de galinha	RCG	27,50
25	10	UNID	Canaleta PVC Sistema x 2cm x 2 x 2m	PERFLEX	2,60
26	20	UNID	Canaleta PVC Sistema X 5cm x 2 x 2m	PERFLEX	14,81
27	7	UNID	Fio de Cobre Paralelo 2 x 2,5 mm ² - rolos com 100m	SILL	187,28
28	7	UNID	Fio de Cobre Rígido tempera mole - 6mm - rolos com 100m	SILL	242,00
29	7	UNID	Fio de Cobre Rígido tempera mole - 10mm - rolos com 100m	SILL	403,00
30	7	ROLO	Fio Paralelo - 2x4mm - rolos 100m	SILL	284,50
31	30	ROLO	Fita Isolante 20m	IMPERIAL	5,90

32	10	ROLO	Fita Isolante de Alta Fusão 19 mm X 10 mt produto à base de borracha etileno-propileno (EPR) de alta fusão, utilizada para isolação de fios, cabos, emendas e terminações com classe de tensão de até 69.000 volts; vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos durante e após a instalação de acessórios (emendas, terminações); e funciona como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos com classe de temperatura de 90°C, podendo atingir a temperatura de 130°C, em regime de emergência.	3M	16,00
33	3	ROLO	Passa fio- 15 metros	INTERNEED	8,98
34	800	PÇ	Soquete de encaixe par Lâmpada Fluorescente - p/ calha chanfrada	Lorenzetti	1,50
35	7	ROLO	Cabo PP. de 4x6mm - rolo c/ 100mt	Sill	1.043,50
36	7	ROLO	Fio de cobre isolado tempera mole rígido - 4mm rolo c/ 100mt	Sill	159,00
37	100	PÇ	Reator Partida Rápida Lâmpada Fluorescente 2x 20W BIVOTS	HGE	19,80
38	100	PÇ	Reator Partida Rápida Lâmpada Fluorescente 2x 40W BIVOLTS	HGE	21,00
39	20	PÇ	Refletor Spot potência 400 / 500W voltagem 127/220 volts	HGE	35,30
40	50	PÇ	Tomada Externa Tripolar para Computador 2P+T	Perflex	5,54
41	25	PÇ	Tomada Fêmea 15A - 1ª linha	Perflex	3,71
42	25	PÇ	Tomada Macho 15A - 1ª linha	Perflex	3,31
43	25	PÇ	Tomada Sistema X com espelho para Ar-Condicionado	Perflex	8,05
44	50	PÇ	Tomada Sistema X com espelho pra Computador 2P+T	Perflex	6,29
45	50	PÇ	Tomada Universal para embutir com espelho - 2P	Perflex	4,24

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétrico e hidráulico para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o fornecimento dos materiais deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo órgão gerenciador. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1933/2008**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3. Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4. Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características

mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5. Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6. Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7. Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1. Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7. Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8. Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da

entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança/Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2. É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento

administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Thiago da Silva Teodoro

Pregoeiro

Matrícula 3830

José Antonio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EMPRESA:

DIBOÁ COMERCIAL LTDA

Rua Marechal Deodoro nº 188, Centro-Niterói - RJ

CNPJ: 04.960.002/0001-83

Telefone: (21) 2620-8288/ 26204766/27221933

Email: diboacomercial@ig.com.br

VALTER MARQUES FILHO

CPF: 003.189.677-40

RG: 08.177.567-8 IFP/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

PROCESSO DE DESPESA Nº 152/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de outubro de 2012, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Dr. Honório Lima, 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 013/2012, Processo nº 152/2012, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio de Azevedo Gomes, às fls. 448 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa NEVES E BOTELHO LTDA ME, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétrico e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

LOTE III

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	10	UNID	Carregador Microprocessado Bi-volt 110-220 v, 04 pilhas AA Ni-Mh de 2100 mAh, Carrega Pilhas de Ni-Cd / Ni-Mh até 04 unid. por vez, independente de quantos mAh a pilha possua, Corrente de Carga de 350mA, Carregador e Recarregador de pilhas AA e AAA, para equipamentos digitais, Led indicador que informa que as pilhas estão carregadas, Dimensões: 10cm X 5cm X 1cm (comprimento X largura X altura), Voltagem: 110/220V. Possui temporizador de segurança.	Leardership	75,78
2	30	pacote	Pilhas recarregáveis AAA c/ 2 unid.	Rayovac	28,00
3	70	pacote	Pilha Alcalina AA c/ 2unid.	Rayovac	5,08

4	70	pacote	Pilha Alcalina AAA c/ 2unid.	Rayovac	6,39
5	30	pacote	Pilhas recarregáveis AA c/ 2 unid.	Rayovac	29,00
6	30	pacote	Pilhas alcalina grande D c/ 2 unid.	Rayovac	14,30

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para o fornecimento de materiais elétrico e hidráulico para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o fornecimento dos materiais deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo órgão gerenciador. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1933/2008**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3. Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4. Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5. Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6. Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7. Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1. Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no

fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7. Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8. Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança/Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2. É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento

de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Thiago da Silva Teodoro

Pregoeiro

Matrícula 3830

José Antonio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EMPRESA:

NEVES E BOTELHO LTDA ME

Rua Francelino Alves de Lima, nº 699, Nova Angra, Angra dos Reis/ RJ

CNPJ: 11.617.190/0001-07

Telefone: (24) 3365-1988/ 33778404

Email: biancaazevedo@nevesbotelho.com / www.nevesbotelho.com

RAFAEL NÓBREGA DE SOUSA

CPF: 121.013.7147-82

RG: 257.618.785.DICRJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 152/2012, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão 013/2012, Registro de Preços para fornecimento de materiais elétrico e hidráulico para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, às empresas **DIBOA COMERCIAL LTDA** no **lote I**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e **lote IV**, perfazendo o valor total de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** e **NEVES & BOTELHO LTDA** no **lote III**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. Valor global dos lotes: **R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Em , 25 de setembro de 2012

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 011/2011

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Claro S.A.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.440,62 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 10.01.01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39 da Nota de Empenho Estimativo nº 545/2012, de 07/08/2012.

PRAZO: Início no dia 10 de agosto de 2012 e término no dia 07 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente



PREFEITURA DE ANGRA

PROSSEGUEM AS VISITAS AO HOSPITAL DA JAPUÍBA



As visitas agendadas pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis prosseguiram na terça-feira, dia 2. Dirigentes de associações de moradores, empresários da cidade e moradores de vários bairros conheceram as modernas instalações do Hospital da Japuíba. A unidade, cedida ao governo estadual em setembro, tem previsão de inauguração para dezembro deste ano. O agendamento está sendo feito de modo planejado com a Secretaria de Governo e o Gabinete do Prefeito. Os visitantes puderam conhecer a central de esterilização, salas de cirurgia e o futuro centro de estudos do hospital. A visita à unidade começou às 11h30 e foi encerrada às 13h30. A Prefeitura de Angra realizou investimentos que totalizam R\$ 54 milhões em obras. Segundo informações do governo estadual, estão previstos ainda mais recursos, entre R\$ 10 e 20 milhões em equipamentos até o final deste ano. Serão 160 leitos para o atendimento aos moradores da região da Costa Verde e cerca de 1.500 empregos diretos serão gerados.

REMOÇÃO DE POSTES EM GARATUCAIA

Foi realizada no dia 2 de outubro, no bairro de Garatucaia, uma ação de retirada de postes do local conhecido como Ladeira do Hugo. O serviço foi efetuado através de uma parceria entre profissionais da Ampla e da Defesa Civil, atendendo ao pedido da Subprefeitura da Região Norte – Jacuecanga. Dois postes haviam sido instalados no meio da rua, o que poderia causar acidentes no trânsito. Eles foram colocados no canto da ladeira, deixando de oferecer perigo a motoristas e transeuntes que trafegam pelo local. Mais de 30 pessoas participaram da operação, que foi iniciada às 10h e finalizada às 19h30. A Defesa Civil realizou a poda de árvores que poderiam atrapalhar a ação; a Ampla atuou diretamente no religamento das conexões de energia. Segundo o assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos da Subprefeitura da Região Norte, Maksoel Eustáquio da Costa, a retirada dos postes foi importante para a comunidade da Garatucaia. “Foi uma ação muito relevante para os moradores do bairro, já que essa era uma antiga reivindicação.”



COMEN APRESENTA A TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA



O Conselho Municipal de Entorpecentes de Angra dos Reis (Comen) realizou na terça-feira, dia 25 de setembro, mais uma edição mensal do Fórum Interinstitucional e Intersetorial de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA). Segundo a coordenadora de Tratamento do conselho, Maria de Betânia Chaves, o objetivo foi conhecer a experiência do Centro de Atenção Psicossocial (Caps AD) da cidade de Cascavel (PR) e apresentar aos participantes mais detalhes da terapia comunitária integrativa, utilizada em Angra. Com a participação de cada um, foi demonstrado que a união e a atenção para com a experiência do outro é um dos meios mais eficazes para o enfrentamento da questão do uso abusivo de álcool e outras drogas.

TURISANGRA NO SALÃO DE TURISMO E BRITE



A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) participou da Brazil International Tourism Exchange (Brite) e do Salão de Turismo, que foram realizados juntos, nos dias 28, 29 e 30 de setembro, no Pter Mauá, Rio de Janeiro. A Brite tem como objetivo divulgar o Brasil para operadores de turismo do exterior e também para a imprensa estrangeira voltada à cobertura do setor. Já o Salão de Turismo é voltado para a divulgação dos municípios do interior

do Estado do Rio. Mais de 60 mil pessoas visitaram os eventos, que reuniram 150 expositores e representantes de cerca de 30 países. Mais uma vez a TurisAngra desempenhou seu papel, promovendo o município e apresentando os atrativos que fazem de Angra dos Reis um dos principais destinos turísticos do país. Brindes e materiais de divulgação foram distribuídos para os visitantes, formados principalmente por empresários e demais profissionais ligados ao setor.

TEATRÂNSITO NAS ESCOLAS ENSINA REGRAS E LEIS



A Superintendência de Transportes e Trânsito, através do Departamento de Educação para o Trânsito, está apresentando nas escolas o Teatrânsito, que tem por finalidade mostrar às crianças regras básicas para o trânsito. O projeto tem atendido à rede pública de ensino e à particular. Até agora, 4 mil alunos da rede fundamental participaram do projeto. Eles têm de 5 a 10 anos. Esse trabalho, que já foi levado a 12 escolas, também prevê a inclusão de portadores de

necessidades especiais. Na terça-feira, 2, na Casa Larangeira, alunos da Escola Municipal de Deficientes Auditivos foram contemplados com o projeto. O Teatrânsito é calcado em cima da conversa entre o personagem fantoche, um menino chamado Tonico, e o um agente de trânsito. No bate-papo, as crianças, que interagem durante todo o tempo com a equipe aprendem como se portar sendo pedestres, motociclistas, ciclistas ou motoristas.